



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 027

De 02 de março de 2022

AUTOGRAFO N° 011/2022

De 25/02/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 004/2022

DE 17/02/2022

“Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2022, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia passa a ter a seguinte alteração quantitativa de emprego público:

NÚMERO		EMPREGO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	REGIME JURÍDICO
ANTERIOR	ATUAL						
27	30	Monitor	06	Concurso Público	Ensino Médio	40 horas	CLT
08	10	Recepcionista telefonista	10	Concurso Público	Ensino Médio	40 horas	CLT

Art. 2°. As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

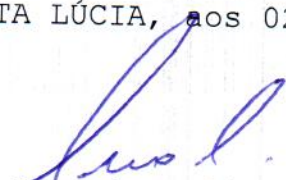
ll ml.



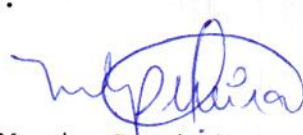
Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE